PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.843, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a denominação de "Vera Lúcia Lara Polastri" a Nova Clínica de Imagem e Diagnóstico.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de ***"Vera Lúcia Lara Polastri"*** a Nova Clínica de Imagem e Diagnóstico do Município de Tatuí.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas com a execução desta ocorrerão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 25 de setembro de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 25/09/2023
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 646/AJT/CMT/23, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria do Vereador: José Eduardo Morais Perbelini.